



ATA DA PLENÁRIA CEDCA/SC - JANEIRO 2018

2

3

4 Aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, o Conselho Estadual
5 dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Catarina (CEDCA/SC)
6 reuniu-se em Assembleia Ordinária, na sala de reuniões Darcy Ribeiro da SST,
7 às 13h30min, com a presença dos seguintes Conselheiros: Governamentais –
8 Secretaria de Estado da Agricultura – SAR: Laenio Pescador, Secretaria de
9 Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST: Karina Euzébio,
10 Secretaria de Estado da Casa Civil – SCC: Adriana Polli da Silva, Secretaria de
11 Estado da Educação – SED: Viviane Silva da Rosa, Secretaria de Estado da
12 Justiça e Cidadania – SJC: Iza M^a do Rozário de Andrade, Secretaria de Estado
13 da Saúde – SES: Halei Cruz; e Não Governamentais – Associação Catarinense
14 de Conselheiros Tutelares – ACCT: Graziela Cristina Luiz Damacena Gabriel,
15 Associação de Atendimento à Criança e ao Adolescente – COMBEMTU: Janine
16 Cristini Koenig de Lima, Associação Espaço Alternativo – AEA: Rafael Régis
17 Wilson, Bairro da Juventude dos Padres Rogacionistas: Jaime Rodolfo Navarro
18 Soto, Comunidade Terapêutica Casa da Restauração – CTAR: Ézio Jévis
19 Manoel e Eduardo Vaz, Forum Catarinense Pelo Fim da Violência e Exploração
20 Sexual Infantojuvenil – FCPFVESIJ: Lizandra Vaz Salvadori e Organização
21 Mundial de Educação Pré - Escolar - OMEP-BR-SC: Elaine Paes e Lima.
22 Também estiveram presentes: o Adolescente Mateus Alves dos Santos, (CCEA
23 – entidade suplente, efetivando o protagonismo infantojuvenil neste Conselho
24 Estadual), Antonio M. da Costa (AFAMI - entidade suplente), Rosely Steil
25 (FCPFVESIJ), e os representantes da CASE da Grande Florianópolis: Sergio
26 Mansanari, Marcos Levi e Souza Júnior, Evelise C. Machado, Leonardo
27 Dagostini, Adriano Pizani Gom, Richard Monteiro e Pigatto, e ainda a Diretora
28 de Direitos Humanos – DIDH: Maria Elisa de Caro. Justificativas de ausência:
29 SOL (Juliano - férias), CDHC (Odete – sem recursos financeiros), Secretaria de
30 Segurança Pública – SSP (Arlene - excesso de demanda profissional). A
31 Conselheira e segunda secretária da mesa coordenadora do CEDCA, Graziela,
32 coordenou a plenária. Iniciando os trabalhos, esta colocou a pauta em votação,
33 sendo aprovada pelos presentes. Seguindo a pauta: ***Apresentação do Projeto
34 Político Pedagógico – PPP e do Regimento Interno do Centro de
35 Atendimento Socioeducativo da Grande Florianópolis:** todos os
36 representantes do CASE GFpolis supracitados, e apresentaram. A senhora
37 Neylen Bruggemann Bunn Junckes, iniciou sua fala destacando sobre a
38 importante conquista que foi a realização do concurso para os atores do sistema
39 socioeducativo que atuarão nos CASEs e CASEPs do Estado e que, a médio e
40 longo prazo, se efetivarão para da continuidade aos trabalhos projetados e
41 programados para cada instituição. Agradeceu o apoio do CEDCA/SC e reforça
42 a idéia de que este Conselho Estadual precisa estar presente nos CASEs para
43 fortalecer as ações das equipes de trabalho que lá atuam. Explicou que este PPP



44 foi elaborado pela equipe do CASE em encontros semanais e com
45 discussões coletivas (não foi trabalho de gabinete) não garantindo a perfeição,
46 pois somos humanos, mas (re) aprendendo sempre, qualificando o projeto como
47 um constante repensar e reconstruir com propósito de aproximar – se ao êxito e
48 ao sucesso. Ressaltou que muitos procedimentos adotados neste PPP foram
49 assumidos pela gestão, embasados na legislação nacional vigente, sempre se
50 reportando às orientações nacionais como parâmetro de atuação em fazer
51 cumprir o estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e o Sistema Nacional de
52 Atendimento Socioeducativo – SINASE, pois consideram que a legislação
53 estadual apresenta alguns equívocos e contradições. O Regimento Interno tem
54 por finalidade disciplinar a estrutura organizacional e o funcionamento do CASE.
55 Os Conselheiros Rosely e Antonio relataram sobre trabalho desenvolvido em
56 Itapema e Tijucas com adolescentes em conflito com a lei, através de projetos de
57 artes marciais que tiveram muito êxito, mesmo contrariando as idéias
58 equivocadas de alguns órgãos e instituições que não apostam na socioeducação.
59 A Conselheira Elaine questiona: que garantias se apresentam no PPP sobre a
60 formação dos adolescentes, como esta se dará e se o professor terá
61 autonomia/liberdade para atuar? Também questionou sobre a nomenclatura
62 “agente de segurança socioeducativa” para os profissionais que atuam nos
63 CASEs (lembra sistema prisional), sendo que o SINASE traz como
64 “Socioeducador”. Neylen explica que os adolescentes não estão tendo acesso à
65 educação, pois os professores cedidos pelo Estado não possuem carga horária
66 compatível com o horário de funcionamento dos CASEs, nem possuem perfil
67 para atuar nestas instituições (desconectados com a realidade institucional).
68 Desta forma, destacou Neylen que o “planejamento” é essencial para a
69 diminuição destes riscos e erros, uma vez que a instituição não tem como
70 garantir a escolarização dos internos, pois depende do sistema do governo
71 estadual para efetivar esta ação. A Conselheira Adriana registrou que, após
72 primeira aplicação da técnica legislativa ao texto do Regimento Interno, houve
73 modificação no seu teor quando devolvido ao CASE. E que essa alteração
74 comprometeu a lógica interna do texto, alertando que também indicassem os
75 fundamentos normativo-legais que embasaram a formulação da minuta pelo
76 CASE, requisito sem o qual não há possibilidade de aprovação da minuta pelo
77 CEDCA-SC na forma como se encontra redigida. Neylen agradeceu a
78 Conselheira Adriana pelo seu empenho em estruturar o Regimento Interno
79 baseada na técnica legislativa, destacando que a elaboração deste, seguiu as
80 gerências técnicas nacionais enquanto normatizou este documento (regimento
81 interno) que será o “balizador” das ações nas instituições socioeducativas. A
82 Conselheira Iza sugeriu que, em sendo aprovado, o PPP seja utilizado como
83 modelo pelos demais CASEs, que seja unificado. A Conselheira Viviane
84 informou que a Secretaria de Educação – SED possui Grupo de Trabalho amplo
85 com muitas representações, em especial do DEASE e dos CASES de nosso
86 Estado, que estão estudando ações educativas para o Sistema socioeducativo em



87 Santa Catarina. Explicou que foi feito um levantamento das dificuldades
88 encontradas pelas instituições nas ações educativas, objetivando estruturar uma
89 matriz curricular específica para o socioeducativo, e convida os representantes
90 do CASE da GFpolis presentes na plenária para fazerem parte deste GT. A
91 Diretora de Direitos Humanos destacou sobre a ausência dos representantes dos
92 Centros de Atendimento Socioeducativo – CASEs nos encontros deste GT, do
93 qual também faz parte, ressaltando que sentiu-se desconfortável em decidir
94 ações para os CASEs executarem e que, numa das reuniões, sugeriu que o ECA
95 fosse estudado pelos profissionais destas instituições, pois a maioria destes não
96 possuem perfil e nem preparação para atuar nos CASEs. Completou sua fala
97 dizendo que o Sistema Meio Aberto, de responsabilidade dos municípios, já não
98 está dando conta e (re) inserir os adolescentes, deixando o Sistema do Meio
99 Fechado sobrecarregado. A Conselheira Elaine destacou que não há
100 investimento financeiro do Estado de Santa Catarina no Sistema Socioeducativo
101 não há reconhecimento da SJC por este sistema. Relembrou sobre o ofício
102 CEDCA com solicitação de auditoria neste sistema que foi protocolado no
103 TCE/SC, no MPSC e na comissão de finanças da ALESC, pois presenciou numa
104 visita ao CASE de Criciúma, uma campanha que solicitava alimentação para os
105 adolescentes internos, para a sociedade local. Destacou sobre os recursos no
106 valor dezoito milhões que deveriam ter sido investidos no sistema
107 socioeducativo, mas que não é destinado em sua totalidade, prova disto é a
108 nítida falência deste sistema em nosso Estado. O CEDCA precisa também estar
109 atento a estas questões, pois os adolescentes dependem da nossa luta diária.
110 Elaine ainda destacou sobre sua alegria em ter o Edital de Chamada Pública
111 deliberado pelo CEDCA, que tem como objeto “o sistema socioeducativo”, e
112 que a elaboração deste edital teve a contribuição muito comprometida e positiva
113 da senhora Neylen. Encaminhamento após as discussões: Sugestão da
114 Conselheira Adriana: *Solicitação ao CASE da GFpolis que da descrição do
115 fundamento normativo legal que norteou a elaboração do Regimento Interno –
116 RI e do Projeto Político pedagógico - PPP, comprovando a consonância /
117 correspondência de ambos, pára posterior aprovação deste Conselho Estadual. A
118 senhora Neylen se comprometeu em ajustar os documentos supracitados com as
119 orientações da plenária, bem como disponibilizar-se para a viabilização de
120 projetos com ONGs externas a través do Edital de Projetos inovadores que serão
121 custeados com recursos do FIA/SC. ***Edital de Chamada Pública para**
122 **Projetos Sociais:** Dando continuidade a pauta, a Conselheira Graziela passou a
123 palavra para a Conselheira Adriana que apresentou o Edital de Chamada Pública
124 para Projetos Sociais Inovadores dentro do Sistema Socioeducativo que já era do
125 conhecimento de todos os Conselheiros (as) Estaduais do CEDCA/SC que o
126 receberam, anteriormente via e-mail, para leitura e manifestação. Após
127 discussões e sugestões, a plenária aprovou, por unanimidade, o edital
128 supracitado, autorizando a Comissão de Normas e Coordenação do CEDCA/SC
129 para, junto à Secretaria Executiva do CEDCA/SC, tramitar internamente este



130 documento pelos setores da Secretaria de Estado de Assistência Social,
131 Trabalho e Habitação – SST, e à Secretaria de Estado da Fazenda (SEF) para
132 análise quanto às disposições do SIGEF e em razão da recente extinção de
133 algumas ADRs. Somente após esse trâmite, a Conselheira Adriana revisará e
134 promoverá os ajustes orientados pelas referidas Pastas. A versão final da minuta
135 será reenviada aos Conselheiros do CEDCA/SC para conhecimento. ***Lei do**
136 **CEDCA e do FIA/SC:** A Lei do CEDCA/FIA que já vem sendo discutida e (re)
137 estruturada pela Comissão de Normas, com manifestação e sugestões dos
138 demais Conselheiros (as) do CEDCA/SC foi colocada em votação, sendo
139 aprovada por unanimidade para tramitar internamente no fluxo da SST até a sua
140 publicação no Diário Oficial do Estado. *Assuntos Gerais: 1) CONANDA, em
141 parceria com a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do
142 Ministério dos Direitos Humano - SNDCA/MDH, e com a Faculdade Latino-
143 Americana de Ciências Sociais – FLACSO BRASIL e a Organização dos
144 Estados Íbero-americanos para Educação, Ciência e Cultura – OEI apresentou o
145 Projeto: “POR ONDE PASSAM OS DIREITOS DAS CRIANÇAS E
146 ADOLESCENTES?”, no qual é realizada a **CARAVANA PELOS DIREITOS**
147 **DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES**, que acontecerá em Porto Alegre - RS,
148 nos dias 20 a 22 de fevereiro de 2018. O CEDCA deverá articular para a
149 participação dos 17 adolescentes, 02 conselheiros dos direitos da criança e do
150 adolescente (Lizandra Vaz Salvadori e Viviane Silva da Rosa (SED)), 02
151 conselheiros tutelares (Graziela C. L. Damacena Gabriel e Andreia Teixeira), 01
152 representante do Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente –
153 FEDCA (Antonio Miranda mais 04 adolescentes), 01 Representante das
154 políticas intersetoriais – Forum pelo Fim da Violência e Exploração Sexual
155 Infantojuvenil (Rosely Steil). Destacamos que os participantes devem possuir
156 perfil para serem multiplicadores da iniciativa no Estado, atuando como
157 formadores juntos aos demais participantes do Sistema de Garantia de Direitos
158 da Criança e do Adolescente - SDGDCA. As despesas de locomoção do Estado
159 de origem ao Estado sede, hospedagem e refeição serão custeadas pelo
160 CONANDA, através do Projeto acima citado. Sendo assim, os Conselheiros:
161 Antonio, Lizandra (pessoa de referência) e Silvana articularão em suas
162 instituições para a participação de 17 adolescentes. Nada mais havendo a tratar,
163 eu lavrei esta ata que será aprovada e assinada em plenária.
164